





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04



3697-104
Rua



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04



3697-104
Rua



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PCA

2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Plano de Contratação Anual

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

APRESENTAÇÃO

Câmara Municipal de Lavandeira TO, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2026. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Lavandeira TO.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Lavandeira TO, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias .



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial <https://www.lavandeira.to.gov.br/transparencia/diarioeletronico/> e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Lavandeira TO, planeja contratar durante o ano de 2026.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PCA 2026

A metodologia usada para construção deste PCA/2026 foi baseada nos valores das despesas realizadas por Unidade Orçamentária e por Elemento de Despesa do exercício financeiro 2024 e 2025 utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios citados. Além disso, foi consultado o ordenador de despesas para analisar junto aos setores envolvidos se as demandas aqui discriminadas que compõem a realidade da Casa: a Contabilidade, Secretária de Finanças, o Setor de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas da Casa.

DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios. **IMPessoalidade** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Obriga o Poder Legislativo ESTADO DO TOCANTINS A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. EDILSON DA ROCHA PEREIRA, e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

OBSERVAÇÕES:

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, reformas e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Lavandeira TO.

O mesmo poderá ser acessado por meio do portal de transparência através do link: <https://lavandeira.to.leg.br/>, com acesso ao público. Além disso, o Plano Anual de Contratações Públicas poderá ser acessado através do Diário eletrônico do Município, através do link: <https://www.lavandeira.to.gov.br/transparencia/diarioeletronico>. Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que, caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CONHEÇA A CÂMARA

A Câmara Municipal de Lavandeira TO, Órgão Legislativo do Município, compõe-se de 09 Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente, localizada na Rua Tertuliano Santos Quadra 08, Lote 128 Centro, CEP: 77 328 000, Lavandeira. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira: das 07 às 13h.

A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos Atos do Executivo e pratica atos de Administração interna.

A Função Legislativa consiste em deliberar por meio de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

A função de fiscalização externa é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara; acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município e julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores, exceto sobre os agentes administrativos, sujeitos à ação hierárquica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

A função administrativa é restrita a sua organização interna, à regulamentação do seu funcionalismo à estruturação são dirigidos pela Mesa Diretora da Câmara que é responsável pela organização da casa, administração dos recursos repassados ao Legislativo, quadro dos servidores.

LEGISLATURA 2025 -2026

Vereadores

Edilson da Rocha Pereira

Epaminondas Alves Vieira

Elielto Bastos dos Santos

Gervalino Pereira da Silva

Iolanda Rosa dos Santos

Manoel Junior De Oliveira

Marziel Gonçalves Lopes

Rubens Tadeu Ferreira Costa

Rosimeire Leni de Castro Silva

Vereador Suplente

ABENI PEREIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARILDE GOMES DOS SANTOS

Secretaria do Tesoureiro

MANOEL JUNIOR DE OLIVEIRA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Lavandeira do Estado do Tocantins será publicado no portal desta Casa de Leis.

Objetiva-se com a elaboração e publicação do presente Plano de Contratação Anual, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar tendo o planejamento necessário, e se preparar para o atendimento às demandas dessa casa legislativa.

Cabe também mencionar o melhoramento do atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento de aquisições futuras, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Outrossim, faz-se mister não deixar de olvidar que o propósito secundário do presente instrumento é o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento em sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Paranã, para acesso público, de modo que todos tenham o conhecimento do planejamento das contratações que serão executadas no corrente exercício financeiro.

O presente documento está sujeito a adequações e alterações, e servirá como um dispositivo norteador para o aperfeiçoamento das aquisições do poder legislativo municipal.

ITEM	OBJETO	NATUREZA DE DESPESA	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE	ESTIMATIVA DE VALORES R\$	DATA DA AQUISIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTIVO EM GESTÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL DE FORMA PRESENCIAL, TELEFÔNICO E ONLINE, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS DO CONTENCIOSO JUDICIAL EM DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TOCANTINS.	3.3.90.35	Inexigibilidade	A contratação de advogado ou sociedade de advogados é necessária para assegurar suporte jurídico contínuo à câmara municipal de lavandeira, considerando a inexistência de estrutura jurídica própria permanente. o serviço garantirá segurança legal aos atos administrativos e legislativos, bem como a defesa dos interesses do poder legislativo, prevenindo riscos e assegurando conformidade com A LEI Nº 14.133/2021.	Aditivo de prazo e valor Alta	90.786,24	Janeiro a Dezembro de 2026.
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA -TO, PARA A CONTABILIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE	3.3.90.35	Inexigibilidade	A contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública é indispensável para assegurar a regular contabilização das despesas e receitas da câmara municipal de lavandeira, bem como a elaboração dos balancetes mensais e do balanço anual do exercício de 2026, a medida garante o cumprimento das normas da	Aditivo prazo Alta	88.400,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	BALANCETES FINANCEIROS MENSIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DE ORDENADOR DE 2025, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TCE, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.			contabilidade aplicada ao setor público, do PCASP e das exigências do tribunal de contas do estado do Tocantins, assegurando transparência, regularidade fiscal e conformidade legal na gestão dos recursos públicos.			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos junto ao setor de licitações e contratos é necessária para assegurar a	Alta	42.000,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.			correta instrução, acompanhamento e formalização dos processos da Câmara Municipal de Lavandeira durante o exercício de 2026. Considerando a complexidade das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e a estrutura administrativa reduzida do Legislativo Municipal, o apoio técnico especializado garantirá maior eficiência, legalidade e segurança na condução dos procedimentos administrativos.			
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE DE INTERNET, ATRAVÉS DE	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga fibra óptica 100 mega é necessária para garantir o	Alta	3.599,88	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	BANDA LARGA FIBRA 100 MEGA DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA/TO.			pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço assegura acesso aos sistemas oficiais, envio de informações aos órgãos de controle, realização de sessões e comunicação institucional, proporcionando continuidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos.			
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALIZADOS EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ACOMPANHANDO OS LANÇAMENTOS JUNTO AO PORTAL, EMITINDO	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços especializados em transparência pública é necessária para assegurar a correta alimentação e monitoramento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lavandeira.	Alta	7.200,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	RELATÓRIOS MENSAIS, APONTANDO AS PENDÊNCIAS, EFETUANDO LANÇAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, EM OBEDIÊNCIA A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO LEI Nº 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009, CONFORME CHECK LIST ELABORADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES INCLUINDO A ATRICON.			vandeira, garantindo o cumprimento das normas de acesso à informação e responsabilidade fiscal. O acompanhamento técnico contínuo permitirá a emissão de relatórios, identificação de pendências e adequação às exigências da Lei nº 12.527/2011, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Complementar nº 131/2009 e das diretrizes da ATRICON, assegurando maior transparência, controle social e regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.			
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de sistema informatizado de gestão pública é indispensável para ga-	Alta	19.200,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	PÚBLICA, MÓDULOS: CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCO DE DADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.		Dispensa	rantir a organização, controle e integração das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lavandeira no exercício de 2026. A utilização de módulos de contabilidade, recursos humanos, compras, portal da transparência e banco de dados assegura maior eficiência, confiabilidade das informações, atendimento às exigências legais e envio correto de dados aos órgãos de controle, promovendo transparência e regularidade na gestão pública.			
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços técnicos especializados para hospedagem e manutenção	Alta	14.400,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	DESTE PODER LEGISLATIVO.			do site institucional é necessária para assegurar o funcionamento contínuo do portal eletrônico da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço garante atualização das informações oficiais, transparência dos atos legislativos e administrativos, segurança dos dados e atendimento às exigências legais de publicidade e acesso à informação.			
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO E CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E ENVIOS DE	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na elaboração da folha de pagamento e envio das informações ao eSocial e ao SICAP-AP é necessária para garantir a regularidade das obrigações	Alta	38.400,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	RELATÓRIOS DO E-SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA E ENVIO DO SICAP-AP PARA O TCE-TO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA TO.			trabalhistas e previdenciárias da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço assegura o correto envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, evitando inconsistências, penalidades e garantindo conformidade com a legislação vigente e os órgãos de controle.			
09	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHEF DE COZINHA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA O PREPARO DE LANCHES PARA OS DIAS DAS SESSÕES DESSA CASA LEGISLATIVA.	3.3.90.36	Dispensa	A contratação de serviços de chef de cozinha, em regime de dedicação exclusiva, é necessária para assegurar o preparo adequado de lanches nos dias de sessões da Câmara Municipal de Lavandeira. A medida garante organiza-	Alta	11.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

ção, qualidade e regularidade no atendimento às atividades institucionais, contribuindo para o bom andamento das sessões legislativas.

A contratação de empresa especializada em marketing digital e produção de conteúdo é necessária para fortalecer a comunicação institucional e ampliar a transparência das ações da Câmara Municipal de Lavandeira.

O serviço permitirá a divulgação adequada das sessões, solenidades e atos oficiais nas mídias digitais, garantindo maior acesso da população às informações do Poder



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	EVENTOS PROMOVIDOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO.			Legislativo e promovendo participação e controle social.			
11	ADESÃO E FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA A ASSCAM (ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS), ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO, SUPORTE EM VIAGENS EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA LEIS.	3.3.90.39	Dispensa	A adesão e filiação da Câmara Municipal de Lavandeira à ASSCAM justifica-se pela necessidade de fortalecimento institucional, apoio técnico especializado em Direito Público e Constitucional e suporte às atividades legislativas. A filiação proporciona orientação técnica, capacitação e apoio logístico em eventos e deslocamentos institucionais, contribuindo para o aprimoramento da atuação	Alta	38.500,00	Fevereiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				parlamentar e para a eficiência administrativa desta Casa de Leis.			
12	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO 2026.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Contratação Anual – exercício 2026 é necessária para assegurar o adequado planejamento das aquisições e contratações da Câmara Municipal de Lavandeira. A medida garante organização, previsibilidade e conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência e racionalização dos recursos públicos.	Alta	11.200,00	Fevereiro de 2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

13	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO.	3.3.90.30	Dispensa	A aquisição de combustíveis é necessária para garantir o funcionamento regular da frota oficial da Câmara Municipal de Lavandeira. O abastecimento assegura a realização de atividades institucionais, deslocamentos administrativos e representações oficiais, garantindo continuidade, eficiência e cumprimento das funções do Poder Legislativo Municipal.	Alta	63.000,00	Março a Dezembro de 2026.
14	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	3.3.90.30	Dispensa	A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios é necessária para garantir a manutenção	Alta	60.000,00	Abril a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.			das atividades administrativas e o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Lavandeira. Os itens são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, organização e suporte às atividades institucionais, contribuindo para o bom desempenho dos serviços públicos prestados.			
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática é necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Lavandeira. A medida assegura continui-	Médio	7.000,00	Julho de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

dade das atividades administrativas e legislativas, evitando interrupções nos serviços e preservando a eficiência e segurança das informações institucionais.

A aquisição de materiais de informática é necessária para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas da Câmara Municipal de Lavandeira.

Os materiais são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e legislativas, assegurando eficiência, organização e suporte tecnológico às demandas institucionais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	3.3.90.30	Dispensa	A aquisição de materiais de expediente é necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lavandeira. Os materiais são indispensáveis para a organização dos trabalhos internos, elaboração de documentos oficiais e suporte às rotinas diárias desta Casa de Leis, garantindo eficiência e continuidade dos serviços públicos.	Médio	12.000,00	Abril a Dezembro de 2026.
18	DESPESAS COM CURSOS E CAPACITAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES.	3.3.90.39	Dispensa	A realização de despesas com cursos e capacitações para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Lavandeira é necessária para o	Médio	15.000,00	Março a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				aprimoramento técnico e atualização quanto às normas da administração pública. A medida contribui para o fortalecimento institucional, melhoria da gestão legislativa e administrativa, além de assegurar maior eficiência, legalidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.			
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO COMBATE A PRAGAS E INSETOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de dedetização é necessária para garantir condições adequadas de higiene e salubridade nas dependências da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço previne a proliferação de pragas e insetos.	Médio	7.000,00	Maio e Novembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				ração de pragas e insetos, assegurando ambiente seguro e adequado para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam esta Casa de Leis, contribuindo para a preservação do patrimônio público.			
20	SERVIÇOS DE ÁGUA ENCANADA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39		O Serviços de fornecimento de água encanada é indispensável para garantir o funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço é essencial para manutenção das condições de higiene, limpeza e uso adequado das instalações, assegurando ambiente apropriado para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.	Alta	4.800,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

21	SERVIÇOS DE FORNRCIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39		O serviços de fornecimento de energia elétrica é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Lavandeira. A energia elétrica é essencial para o uso de equipamentos, sistemas de informática, iluminação e realização das sessões legislativas, assegurando continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.	Alta	4.800,00	Janeiro a Dezembro de 2026.
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado é indispensável para garantir o funcionamento eficiente dos equipa-	Médio	4.800,00	Maió e Novembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.			mentos da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço assegura qualidade do ar, conforto térmico e preservação dos aparelhos, contribuindo para um ambiente adequado às atividades administrativas e legislativas e evitando custos maiores com reparos futuros.			
23	MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL, PNEUS, TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de manutenção do veículo oficial, incluindo pneus, troca de óleo e manutenção preventiva e corretiva, é necessária para garantir a segurança, conservação e pleno funcionamento da frota da Câmara Municipal de Lavandeira.	Médio	9.000,00	Maio a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				A medida assegura a continuidade dos deslocamentos institucionais e o cumprimento das atividades administrativas e representativas do Poder Legislativo Municipal.			
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de lavagem e higienização do veículo oficial é necessária para garantir a conservação, boa aparência e adequada manutenção da frota da Câmara Municipal de Lavandeira. O serviço contribui para a preservação do patrimônio público e assegura condições adequadas de uso nos deslocamentos institucionais do	Alta	2.500,00	Fevereiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				Poder Legislativo Municipal.			
25	CONFECCÃO E OBTENÇÃO DE ASSINATURAS POR MEIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação para confecção e obtenção de certificados digitais é necessária para garantir a autenticidade, segurança e validade jurídica dos atos praticados pela Câmara Municipal de Lavandeira. Os certificados possibilitam a assinatura eletrônica de documentos e o envio de informações aos órgãos de controle, assegurando conformidade legal, agilidade e modernização dos procedimentos administrativos.	Alta	1.000,00	Janeiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

26	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.30	Dispensa	A aquisição de materiais de construção é necessária para atender às demandas de pequenos reparos, adequações e manutenções nas dependências da Câmara Municipal de Lavandeira. Os materiais são essenciais para a conservação da estrutura física, preservação do patrimônio público e garantia de condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.	Baixa	25.000,00	Agosto de 2026.
27	SEGURO DO VEICULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de seguro para o veículo oficial do Poder Legislativo é necessária para resguardar o patrimônio público da Câmara Municipal	Baixa	10.000,00	Agosto de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				de Lavandeira contra eventuais danos, acidentes ou sinistros. A medida garante maior segurança financeira, evitando prejuízos ao erário e assegurando continuidade nas atividades institucionais que dependem do uso do veículo oficial.			
28	MÃO DE OBRA EM REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de mão de obra para realização de reparos é necessária para garantir a manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal de Lavandeira. A medida assegura a preservação do patrimônio público, condições adequadas de funcionamento e ambiente	Baixa	25.000,00	Agosto de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				seguro para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.			
29	CONFECCAO DE UMA TRIBUNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.39	Dispensa	A confecção de uma tribuna é necessária para garantir melhor estrutura e organização das sessões da Câmara Municipal de Lavandeira. O equipamento contribuirá para a formalidade, visibilidade e adequada condução dos pronunciamentos parlamentares, fortalecendo a estrutura física e institucional do Poder Legislativo Municipal.	Baixa	22.000,00	Setembro de 2026.
30	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE	3.3.90.39	Dispensa	A contratação de serviços de	Média	5.000,00	Abril a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

	MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.			confeção de materiais gráficos é necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Lavandeira. Os materiais gráficos são essenciais para divulgação de atos oficiais, comunicação institucional e suporte às atividades administrativas e legislativas, garantindo organização, publicidade e transparência dos trabalhos desta Casa de Leis.			
31	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	4.4.90.52	Dispensa	A aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos é necessária para melhorar a estrutura física e funcional da Câmara Municipal de Lavandeira.	Baixa	6.000,00	Novembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				Os bens contribuirão para a modernização do ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições aos servidores e vereadores e garantindo maior eficiência nas atividades administrativas e legislativas.			
32	LIMPEZA DE TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.36	Dispensa	A contratação de serviços de limpeza de terreno é necessária para garantir a conservação, organização e segurança das áreas pertencentes à Câmara Municipal de Lavandeira. A medida previne acúmulo de resíduos, proliferação de pragas e riscos à saúde, além de preservar o patrimônio público e manter o ambiente	Baixa	8.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				adequado às atividades institucionais.			
33	FORNECIMENTO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.	3.3.90.30	Dispensa	A contratação de fornecimento de gás é necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Lavandeira. O insumo é essencial para o preparo de lanches e apoio às atividades institucionais, garantindo funcionamento adequado e continuidade dos serviços desta Casa de Leis.	Alta	2.000,00	Fevereiro a Dezembro de 2026.
	PLANEJADO PARA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.90.39	Dispensa	A contratação para confecção e instalação de móveis planejados para a cozinha é necessária para melhorar a organização, funcionalidade e aproveitamento do espaço	Baixa	10.000,00	Dezembro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				físico da Câmara Municipal de Lavandeira. A medida proporciona melhores condições de uso, conservação dos utensílios e maior eficiência nas atividades de apoio desta Casa de Leis.			
34	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS 2025 E 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL.			A contratação de empresa especializada para digitalização dos processos administrativos referentes aos exercícios de 2025 e 2026 da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de modernização da gestão documental, organização do acervo físico e preservação dos documentos oficiais.	Baixa	15.000,00	Junho de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

				A medida visa garantir maior eficiência no acesso às informações, segurança no armazenamento dos arquivos, redução de riscos de extravio ou deterioração de documentos, além de assegurar transparência, controle interno e conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Lavandeira , 25 de Fevereiro de 2026.

3697-104
Rua



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

EDILSON DA ROCHA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

3697-104
Rua